



Estado do Ceará
Município de Sobral
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 056/99, de 01 de outubro de 1999

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o elevado espírito de religiosidade do nosso povo.

CONSIDERANDO a realização da Procissão de São Francisco, no dia 04 de outubro vindouro.

CONSIDERANDO ainda o comércio e similares, bem como órgãos públicos estabelecerem horário corrido;

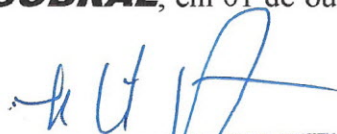
RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer expediente corrido na Administração deste Poder Legislativo dia 04 de outubro de 1999 (Segunda-feira) no horário de verão de 08 às 14:00 horas.

Artigo 2º - Os funcionários deverão retornar ao trabalho às 08:00 horas no dia 05 de outubro horário de verão.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de outubro de 1999.



José Jomar Ribeiro da Silva
PRESIDENTE